CÂMARA MUNICIPAL
DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI _____, de 0 5 DE JUNHODE 2024

Vereador Autor: Lucas Rodrigues Soares Neto

Reconhece a utilidade pública do INSTITUTO DE GESTÃO UNIDOS PARA O BEM (IGUB), e adota outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública do INSTITUTO DE GESTÃO UNIDOS PARA O BEM (IGUB),entidade não governamental, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 05.220.250/0001-50 de caráter social, ações na area cultural com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUCAS DO HORTO
VEREADOR AUTOR –MDB